

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO DE PERPETUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, DE ACORDO COM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.977, E Nº. 4.142, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede o título de perpetuidade do nicho nº 687, do cemitério Novo A de Bom Jardim, em nome do Sr. Aristide de Paula Pinto Neto à Sra. Eliane Bento Mello da Fonseca, conforme a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº. 2688, de 31 de março de 2025.

Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 09 DE MAIO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 0808/2025, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: AUDI CENTER SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.661.761/0001-10.

OBJETO: Empenho referente à prestação de serviço de exame Beta-Peate com sedação, para atender a demanda de Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 0808/2025.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 1.559/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 003/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ASP TRANSPORTE - CNPJ nº. 14.337.440/0001-43.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, com a locação de veículos do tipo VAN por KM (quilômetro) rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pela Coordenação de Transportes, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), por KM (quilômetro) rodado.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075 e N.D.: 33.90.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2.043/2025.

Ref.: Inexigibilidade – Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº. 22.964.948/0001-08.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para atualização e o ressarcimento de valores financeiros recebidos pelo Município, a título de verbas de Imposto sobre a Renda (IR) não retidas, além de valores pagos a menor a título de FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atendendo à demanda do Gabinete do Prefeito.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços executados, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor das ações.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo: P.T.: 02.100.04.122.0003.2.010 e N.D.: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo permitida a sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

ERRATA DA PORTARIA BOM PREVI Nº 025/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ: Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(28% sobre o item 1)

LEIA-SE: Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(30% sobre o item 1)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 09 de maio de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.948, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.948, DE 09 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220113.2.172000	213	3390.30.00	150000	10.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	21	3390.14.00	150000	0,00	10.000,00
Totais em R\$				10.000,00	10.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.939 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$33.093,72 – (trinta e três mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.732/24.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.093,72 – (trinta e três mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art.8º da lei **1.732/24**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO - DECRETO 4.939/2025

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Superávit Financeiro
1849	/14.311.1236100632.070000-3190.11.01000-254101		7.786,76
1848	/14.311.1236100632.070000-3190.11.01000-254001		25.306,96
TOTAL			33.093,72

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 273.617,00 –(Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 273.617,00 –(Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	0,00	148.000,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	0,00	9.617,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	88.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	28.000,00
Totais em R\$					273.617,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.872/24 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - 15730000				
DECRETO 4.872/24 - FONTE DE RECURSOS - 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - VINCULADOS À EDUCAÇÃO- PRÉ-SAL				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - EDUC. PRÉ-SAL - (15730000)				
	Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	1.759.498,13	159.954,38	1.919.452,50	
Arrecadação	5.425.408,49	623.673,60	6.049.082,09	
	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	Média Nov/23 a Out/24
Previsão	4.783.722,17	434.883,83	5.218.606,00	
Arrecadação	6.516.983,52	630.502,90	7.147.486,42	595.054,76
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Dezembro/23 a Novembro/24 teria sido de R\$ 595.054,76.				
Utilizou-se o valor de R\$ 630.502,90				
	R\$			
Nov/23 a Dez/23	623.673,60			
Janeiro/24 a Outubro/24 (A)	6.516.983,52	Média Nov/23 a Out/24	595.054,76	Valor utilizado
Total:	7.140.657,12			
Média Mensal : (12 meses)	595.054,76			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (15730000) - Royalties-Pré-sal-Educação				
Receita Total Orçada	5.218.606,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	7.147.486,42			
Provável Excesso de Arrecadação	1.928.880,42			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 26/12/2024	6.795.745,47			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 26/12/2024	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	351.740,95			

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.872/24 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 4.872/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	55.532.734,95	5.048.430,45	60.581.165,40	
Arrecadação	61.304.732,00	7.423.974,43	68.728.706,43	
	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	Média Dez/23 a Nov/24
Previsão	59.035.374,75	5.366.852,25	64.402.227,00	
Arrecadação	68.117.732,97	8.138.872,81	76.256.605,78	6.295.142,28
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Dezembro/23 a Novembro/24 teria sido de R\$ 6.295.142,28.				
Considerando o ingresso de recursos sazonais de impostos principalmente do FPM obtemos o montante aproximado estimado e projetado de R\$ 8.138.872,81.				
	R\$			
Dez/23	7.423.974,43			
Janeiro/24 a Novembro/24 (A)	68.117.732,97	Média Dez/23 a Nov/24	6.295.142,28	Valor utilizado
Total:	75.541.707,40			
Média Mensal : (12 meses)	6.295.142,28			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS				
Receita Total Orçada	64.402.227,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	76.256.605,78			
Provável Excesso de Arrecadação	11.854.378,78			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/12/2024	75.679.583,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 23/12/2024	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	577.022,78			

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 09-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2024

O Fundo Municipal de Saúde, com base nas manifestações dos setores competentes e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **PREMIUM MEAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico nº. 058/2024, processo administrativo nº 8439/2024 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** referente aos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 3230/2025.

Bom Jardim, 09 de maio de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS